



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº 103/2022

De: 18 de Outubro de 2022

“Concede Ponto Facultativo no dia 28 de Outubro de 2022, e dá outras providências”.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Decreto Estadual nº 1.213 de 27 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado **Ponto Facultativo** no dia 28 de Outubro de 2022 (sexta feira) em comemoração ao **Dia do Servidor Público**.

Art. 2º. Caberá as Secretarias Municipal de Saúde, Infraestrutura e Assistência Social o funcionamento sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais afetos à sua responsabilidade, área e competência.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 18 de Outubro de 2022.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal